



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 881/2018.

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.139.680,00 (um milhão e cento e trinta e nove mil e seiscentos e oitenta reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.139.680,00 (um milhão e cento e trinta e nove mil e seiscentos e oitenta reais), tem por objetivo a utilização do excesso de arrecadação previsto e já efetivado.

### 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

15.451.0090.1001 – Pavimentação de Vias Pub, Cons. de Meio-fio, Sarj. e Gal. de Águas Pluviais

862 - 4.4.90.51.00.00 736 – Obras e Instalações..... 150.000,00

003 – Departamento de Agricultura

20.608.0180.2014 – Manutenção do Departamento de Agricultura

1340 - 4.4.90.52.00.00 000 – Equipamentos e Material Permanente..... 1.000,00

1345 - 4.4.90.52.00.00 739 – Equipamentos e Material Permanente..... 359.000,00

### 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas

1735 - 4.4.90.52.00.00 124 – Equipamentos e Material Permanente..... 280.000,00

### 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2751 - 4.4.90.52.00.00 328 – Equipamentos e Material Permanente..... 120.000,00

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS

10.301.0350.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável

2905 - 4.4.90.52.00.00 518 – Equipamentos e Material Permanente..... 229.680,00

**TOTAL ..... 1.139.680,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

### 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

003 – Departamento de Agricultura

20.608.0180.2014 – Manutenção do Departamento de Agricultura

1320 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 1.000,00

## RECEITA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 Centro, ☎ 43.3 266.8100, ✉ - 86.250-000 – Nova Santa Bárbara, Paraná -

✉ - E-mail – [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br). – Site– [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1.7.1.8.03.1.1.05.00.00.00.00 – Transf. de Rec. do SUS Rep. Fundo a Fundo FR 518	229.680,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União.....	359.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00.00.00 – Transf. de Conv. dos Estados para o SUS .....	120.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00 – Transf. de Conv. dos Est. dest. a Prog. de Educação..	280.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00 – Outras Transferências de Convênio dos Estados.....	150.000,00
Anulação de Dotações .....	1.000,00
Excesso de Arrecadação .....	1.138.680,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>1.139.680,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 20 de março de 2018.

Eric Kondo  
Prefeito Municipal